



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA - PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROJUDI CORREIÇÃO - PROJUDI
Prefeito Rosaldo Gomes M. Leitão, s/n - 10º Andar - Curitiba/PR

Processo nº: 0003837-91.2023.8.16.7000

Fiscalização

Serventia Correcionada: PATO BRANCO - REG TIT DOC P JUR P NAT PROT T e
VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES E ANEXOS DE PATO BRANCO -
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

**REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO
CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS**

QUESTÃO / RESPOSTA
DADOS ESTRUTURAIS
A estrutura física e de pessoal da Serventia atende ao disposto no Código de Normas e nas demais normas aplicadas? Sim
A serventia observa o cumprimento das diretrizes de padrões mínimos de informática, instituídos pelo CNJ, Provimento nº 74/2018? Sim
A serventia cumpre a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei 13.709/2018), regulamentada pelo Provimento 134/2022CNJ? Não
Determinação / Recomendação: Deverá identificar o canal de atendimento do encarregado da Serventia no mural, nos termos do art. 17 e seguintes do Provimento 134/CNJ. Regularizar.
A serventia mantém afixado, em local visível, de fácil leitura e acesso ao público, informativo contendo a seguinte mensagem em fonte Arial, tamanho 48: PARA MAIS INFORMAÇÕES SOBRE ESTA SERVENTIA, VISITE DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO FORO EXTRAJUDICIAL EM https://extrajudicial.tjpr.jus.br/informacoesdasunidades extrajudiciais, bem como, quando veicula informações ao público via internet (homepages /redes sociais CN, art. 6º), disponibiliza link de acesso ao Portal da Transparência (Of. Circular 162/2021)? Sim
A serventia cumpre o disposto no Provimento 88 do CNJ, de modo a comunicar à Unidade de Inteligência Financeira, por intermédio do Sistema de Controle de Atividades Financeiras, as transações suspeitas a que alude o art. 5º da citada normativa? Em caso negativo, realizou-se o comunicado negativo à CGJ até o dia 10 dos meses de janeiro e julho,

nos moldes do art. 17 da normativa?
Sim
LIVRO DE VISITAS E INSPEÇÕES
O livro está registrado na Corregedoria do Foro Extrajudicial? (CN, art. 30)
Sim
LIVRO DE RECEITAS E DESPESAS
Os lançamentos do livro observam o contido no Provimento nº 45 do CNJ?
Sim
PARTE ESPECÍFICA
LIVROS E ARQUIVOS
Os livros e arquivos estão registrados no Sistema do Distribuidor do SDP/Controle de Livros, nos termos do artigo 30 do CNFE?
Sim
Os livros da serventia são mantidos em formato eletrônico?
Sim
Os arquivos previstos no Código de Normas, são mantidos eletronicamente?
Sim
PROTOCOLO GERAL
O livro de Protocolo Geral está em consonância com o disposto no Código de Normas?
Sim
LIVRO DE NASCIMENTO
O livro de Nascimento está em consonância com o disposto no Código de Normas?
Sim
REGISTROS DE NASCIMENTOS
Amostragem de Nascimento Termo, Livro, Fls:
Termo: 69253 Livro: A-188 Folha: 38 Data: 12/06/2023
Amostragem de Nascimento de Gêmeos Termo, Livro, Fls:
Termo: 68.925 Livro: A-187 Folha: 10 Data: 27/03/2023 Termo: 68.926 Livro: A-187 Folha:

11 Data: 27/03/2023
Consigna no corpo do ato a isenção de emolumentos, em conformidade com o artigo 103 do CN? Sim
Todos os assentos de nascimento contém a idade da mãe, em anos completos, na ocasião do parto (art. 168, V do CN)? Sim
O fato do registrando ser gêmeo consta expressamente na lavratura dos assentos, inclusive com a ordem de nascimento (arts. 168, III, 231 e 232 do CN)? Sim
Insere o número do CPF da criança no momento da lavratura do nascimento (art. 168, IV do CN)? Sim
Observa a vedação de fazer constar do termo de nascimento ou da certidão informações sobre o estado civil dos pais e a ordem de filiação, ainda que indicado em mandado judicial (artigo 165, § 2 do CNFE)? Sim
A serventia efetua o registro dos nascimentos ocorridos nos limites territoriais do serviço ou, se dentro desses limites residem os genitores, observando o princípio da territorialidade (art. 164 do CN)? Sim
ARQUIVO DE DNV
O arquivo de Declaração de Nascido Vivo está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
ARQUIVO DE TERMOS DE ALEGAÇÃO DE PATERNIDADE
Amostragem Termo, Livro, Fls: Termo: 69211 Livro: A-187 Folha: 296 Data: 05/06/2023
O arquivo de Termos de Alegação de Paternidade está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
Os termos de alegação de paternidade negativos e positivos são encaminhados ao Distribuidor, nos termos do art. 227, § 1º do CN, através do sistema mensageiro? Sim
ARQUIVO DE TERMOS DE RECONHECIMENTO ESPONTÂNEO DE PATERNIDADE



Amostragem Termo, Livro, Fls: Termo: 178 Livro: 01 Folha: 178 Data: 04/04/2023
O arquivo de Termos de Reconhecimento Espontâneo de Filho está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
Observa igualmente o disposto no Provimento 83/2019 quanto ao reconhecimento socioafetivo, o qual autoriza o reconhecimento de pessoas acima de 12 anos e dos maiores de 18 anos com seu consentimento? Prejudicado, com observações
Determinação / Recomendação: Sem ocorrência no período correicionado.
ARQUIVO DE TERMOS DE RECONHECIMENTO ESPONTÂNEO DE PATERNIDADE PROVENIENTES DE OUTRAS SERVIENTIAS
Amostragem Termo, Livro, Fls: Termo: 64323 Livro: A-180 Folha: 108 Data: 08/01/2020
O arquivo de Termos de Reconhecimento Espontâneo de Paternidade Provenientes de Outras Serventias está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
ARQUIVO DE REQUERIMENTOS DE REGISTRO FORA DO PRAZO LEGAL
O arquivo de Requerimentos de Registro Fora do Prazo Legal está em consonância com o disposto no Código de Normas? Prejudicado, com observações
Determinação / Recomendação: Sem ocorrência no período correicionado.
ARQUIVO DE DECLARAÇÕES
O arquivo de Declarações está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
ARQUIVO DE ALTERAÇÃO DE PRENOME E GÊNERO
Amostragem Termo, Livro, Fls: Termo: 18165 Livro: A-30 Folha: 273
O arquivo de Alteração de Prenome e Gênero está em consonância com o disposto no Provimento 73/2018? Sim



REGISTROS DE CASAMENTOS
Habilitação Termo, Livro, fls: Termo: 16815 Livro: B-62 Folha: 158 Data: 10/06/2023
O livro de Registros de Casamentos está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
Consta nos autos de habilitação a indicação da data de publicidade, em meio eletrônico do edital de proclamas? Sim
As custas referentes aos atos estão lançadas em reais e VRC, com valores adequados ao da Tabela XII (na Serventia: 1.500 VRC, R\$ 369,00; ou fora da Serventia: 2.000 VRC, R\$492,00, excluída a despesa com a condução, a cargo do interessado)? Sim
Consta nos autos de habilitação os dados do assento de nascimento dos nubentes divorciados ou viúvos, para os fins de comunicação? (art. 238, Parágrafo único do CN) Não
Determinação / Recomendação: Justificar e observar doravante.
Certifica na habilitação o envio do comunicado ou averbação do casamento? Sim
As testemunhas do ato estão devidamente identificadas, conforme art. 269, IV do CN? Sim
Habilitação envolvendo divorciado Termo, Livro, Fls: Termo: 16658 Livro: B-62 Folha: 01 Data: 02/12/2022
Observa que a falta de partilha de bens da comunhão anterior para o divorciado, impõe como obrigatório o regime da separação de bens para as segundas núpcias (artigos 1.641, inciso I e 1.523, inciso I do Código Civil)? Não
Determinação / Recomendação: Justificar e observar doravante.
Habilitação envolvendo viúvo Termo, Livro, Fls: Termo: 16679 Livro: B-62 Folha: 22 Data: 17/12/2022
Observa, ainda, que não se exigirá inventário negativo para habilitação requerida por viúvo, o qual será substituído por declaração de inexistência de bens, mediante manifestação escrita, neste caso não será obrigatória a adoção do regime de separação de bens, nos termos do art. 251 do CN? Não



Determinação / Recomendação:

Justificar e observar doravante que poderá ser substituído inventário negativo por declaração de inexistência de bens, mediante manifestação escrita, na habilitação de nubente viúvo, afastando a obrigatoriedade da adoção do regime de separação de bens.

Habilitação de Conversão de União Estável Termo, Livro, Fls:

Termo: 16759 Livro: B-62 Folha: 102 Data: 31/03/2023

Relativamente às conversões de união estável em casamento, os conviventes são domiciliados no âmbito territorial da Serventia,

Sim

O requerimento apresentado pelos conviventes possui: declaração de que mantêm união estável, que possuem ciência dos efeitos da declaração e que não estão impedidos ao casamento (art. 282 do CN)?

Sim

O edital informa expressamente que se trata de conversão de união estável em casamento, conforme o art. 284 do CN?

Sim

A lavratura do assento da conversão de união estável foi realizada no livro B, prescindindose de qualquer solenidade, sendo inutilizados os campos para assinatura da autoridade celebrante, nubentes e das testemunhas? Consta ainda expressamente que se trata de conversão de união estável em casamento (art. 287 do CN)?

Sim

Observa que não constará do assento de casamento convertido a partir da união estável a data do início ou o período de duração desta, salvo no caso de prévio procedimento de certificação eletrônica de união estável realizado perante oficial de registro civil. (Lei 6015 /75, artigo 70A)?

Não

Determinação / Recomendação:

Justificar e observar doravante.

LIVRO DE REGISTRO DE CASAMENTO RELIGIOSO PARA EFEITOS CIVIS

Habilitação de Casamento Religioso para Efeitos Cíveis Termo, Livro, Fls:

Termo: 322 Livro: BA-03 Folha: 104 Data: 26/05/2023

O livro de Registro de Casamento Religioso para Efeitos Cíveis está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

O termo assinado na Igreja é arquivado nos autos de habilitação?

Sim

LIVRO DE REGISTRO DE PROCLAMAS



O livro de Registro de Proclamas está em consonância com o disposto no Código de Normas?
Sim
ARQUIVO DE COMUNICADOS DE CASAMENTO PARA OUTRAS SERVENTIAS
Amostragem Termo, Livro, Fls: Termo: 16682 Livro: B-62 Folha: 25 Data: 17/12/2022 Termo: 16752 Livro: B-62 Folha: 95 Data: 25/03/2023 Termo: 16803 Livro: B-62 Folha: 146 Data: 26/05/2023
O arquivo de Comunicados de Casamento está em consonância com o disposto no Código de Normas?
Sim
Em análise por amostragem verificouse o cumprimento do prazo de 05 dias para o envio da comunicação do casamento à outras Serventias?
Sim
REGISTROS DE ÓBITO
Amostragem Termo, Livro, Fls: Termo: 23009 Livro: C-78 Folha: 01 Data: 09/02/2023
O livro de Registros de Óbitos está em consonância com o disposto no Código de Normas?
Sim
Observa os requisitos do art. 295 do CN para lavrar o assento de óbito?
Sim
O prazo para lavratura do assento (24 horas), previsto no artigo 77 da Lei 6.015/73, é obedecido?
Sim
A serventia observa que o registro de óbito e de natimorto está sujeito ao local das respectivas ocorrências ou o lugar de residência do de cujus (Ofício Circular nº 28/2018 CGJ e art. 77 da Lei 6.015/1073, alterada pela Lei 13.484/2017)?
Sim
LIVRO DE REGISTRO DE NATIMORTO (CN, art. 87, VII)
Amostragem Termo, Livro, Fls: Termo: 805 Livro: CA-04 Folha: 108 Data: 09/05/2023 Termo: 806 Livro: CA-04 Folha: 109 Data: 25/05/2023
O livro de Registro de Natimorto está em consonância com o disposto no Código de Normas?
Sim
ARQUIVO DE DECLARAÇÃO DE ÓBITO



O arquivo de Declarações de Óbito está em consonância com o disposto no Código de Normas?
Sim
ARQUIVO DE COMUNICAÇÕES DE ÓBITO PARA OUTRAS SERVENTIAS (CN, art. 88, III)
Amostragem Termo, Livro, Fls:
Termo: 22799 Livro: C-77 Folha: 91 Data: 03/10/2022 Termo: 23077 Livro: C-78 Folha: 69 Data: 03/04/2023 Termo: 23175 Livro: C-78 Folha: 167 Data: 29/05/2023
O arquivo de Comunicações de Óbito para Outras Serventias está em consonância com o disposto no Código de Normas?
Sim
Em análise por amostragem verificouse o cumprimento do prazo de 05 dias para o envio da comunicação de óbito à outras Serventias?
Sim
ARQUIVOS DE COMUNICADOS
IBGE
O arquivo de Comunicados ao IBGE está em consonância com o disposto no Código de Normas?
Sim
SIRC:
O arquivo de Comunicados ao SIRC está em consonância com o disposto no Código de Normas?
Sim
JUNTA DO SERVIÇO MILITAR
O arquivo de Comunicados à Junta do Serviço Militar está em consonância com o disposto no Código de Normas?
Sim
JUSTIÇA ELEITORAL
O arquivo de Comunicados à Justiça Eleitoral está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
O arquivo de Comunicados ao Instituto de Identificação do Paraná está em consonância com o disposto no Código de Normas?
Sim
POLÍCIA FEDERAL:
O arquivo de Comunicados à Polícia Federal está em consonância com o disposto no Código de Normas?
Sim
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
O arquivo de Comunicados à Secretaria Municipal de Saúde está em consonância com o disposto no Código de Normas?
Sim
COMUNICAÇÕES PROVENIENTES DE OUTRAS SERVENTIAS
Amostragem Termo, Livro, Fls: Termo: 1407 Livro: B-10 Folha: 404 Data: 20/12/1958 Termo: 11048 Livro: A-19 Folha: 108 Data: 03/01/1956
O arquivo de Comunicados Provenientes de Outras Serventias está em consonância com o disposto no Código de Normas?
Sim
A serventia certifica a prática do ato no comunicado?
Sim
Nos atos analisados por amostragem, constatouse regularidade nas averbações?
Sim
ARQUIVO DE MANDADOS JUDICIAIS
Amostragem Termo, Livro, Fls: Termo: 4348 Livro: B-13 Folha: 25 Data: 09/11/1985 Termo: 68369 Livro: A-185 Folha: 54 Data: 09/11/2022
O arquivo de Mandados Judiciais está em consonância com o disposto no Código de Normas?
Sim

Certifica a data de recebimento e de cumprimento?
Sim
Envia o cumprimento da ordem judicial pelo Sistema Mensageiro?
Sim
LIVRO E
Amostragem Termo, Livro, Fls: Termo: 4464 Livro: E-18 Folha: 50 Data: 03/05/2023 Termo: 4418 Livro: E-18 Folha: 04 Data: 16/11/2022 Termo: 4443 Livro: E-18 Folha: 29 Data: 25/01/2023
O livro E está em consonância com o disposto no Código de Normas?
Sim
As custas referentes aos atos estão lançadas em reais e VRC, com valores adequados ao da Tabela XII (emancipação, ausência, interdição, inclusive averbação: 150,00 VRC, R\$ 36,90; inscrição de opção e aquisição de nacionalidade, adoção e legitimação 170,00 VRC, R\$ 41,82), incluída a certidão?
Sim
ARQUIVO DE COMUNICADOS LIVRO E
Amostragem Termo, Livro, Fls: Termo: 4418 Livro: E-18 Folha: 04 Data: 16/11/2022 Termo: 4443 Livro: E-18 Folha: 29 Data: 25/01/2023
O arquivo de Comunicados do Livro E está em consonância com o disposto no Código de Normas?
Sim
Em análise por amostragem verificouse o cumprimento do prazo de 05 dias para o envio da comunicação de óbito à outras Serventias?
Sim
DAS DETERMINAÇÕES REGISTRADAS EM ATA DA CORREIÇÃO ANTERIOR
As irregularidades encontradas na correição anterior foram sanadas?
Sim
ENCERRAMENTO
DETERMINAÇÕES AO AGENTE DELEGADO
Cumprir todas as determinações e observar as orientações referentes à escrituração dos atos, promovendo a regularização das falhas constatadas.

Concedemse trinta (30) dias para a efetiva revisão e regularização do que apontado neste relatório, com juntada de certidão de regularidade item a item.
OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES
DETERMINAÇÕES AO JUIZ CORREGEDOR
Proceder à aferição pessoal da regularização de cada item apontado como irregular nesta Ata Correicional.
Em sessenta (60) dias anexar relatório circunstanciado informando o cumprimento das determinações e/ou às providências adotadas.
OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES
CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais CONCLUSÃO: Declarando encerrada a Correição pelo Corregedor da Justiça e nada mais havendo a consignar, foi lavrada esta ata, sendo encaminhada ao Doutor(a) Juiz(a) de Direito Corregedor(a) da Comarca.

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

QUESTÃO / RESPOSTA
LIVRO PROTOCOLO A
O livro Protocolo A está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim com Observação
Determinação / Recomendação: Promover a encadernação editorial dos livros encerrados (art. 23 CNFE);
As folhas do livro estão numeradas e rubricadas? Sim
O livro contém encerramento diário com indicação do número de atos protocolados? Sim

LIVRO REGISTRO INTEGRAL B
O livro Registro Integral B está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim com Observação
Determinação / Recomendação: - Os livros encerrados são mantidos em sistemas de dorsos perfurados, com capas móveis. - Elaborar cronograma para encadernação editorial dos livros encerrados, apresentando- a para visto e conferência do Juízo Corregedor. - Subscrever as certidões e atos de registros.
TÍTULOS E DOCUMENTOS
Faz a opção pela formação do livro digital, conforme o CN, art. 438 §1º? Sim com Observação
Determinação / Recomendação: - Os documentos são digitalizados no momento do registro, mas averbações posteriores são lançadas no meio físico (Livro B- Auxiliar); - Observar que "Nos respectivos registros serão averbadas as ocorrências que os alterem em relação às obrigações e às pessoas que neles figurem, bem como sobre eventual prorrogação dos prazos, fazendo remissiva referência ao registro originário" (art. 450 do CNFE).
Cédula de Crédito Termo, Livro, Fls: Termo: 64529 Livro: 548 Folha: 56/79 Data: 18/08/2022 Termo: 64578 Livro: 549 Folha: 15 /36 Data: 25/08/2022 Termo: 64966 Livro: 555 Folha: 87/104 Data: 31/10/2022
Ata Termo, Livro, Fls: Termo: 64557 Livro: 548 Folha: 384/386 Data: 22/08/2022
Arrendamento Termo, Livro, Fls: Termo: 64606 Livro: 549 Folha: 300/306 Data: 31/08/2022
Amostragem Termo, Livro, Fls:
Consigna os emolumentos em reais e VRC e os valores correspondentes ao selo Funarpen, FUNREJUS, Distribuidor, FUNDEP e ISS, tratando esse último apenas nos casos cabíveis? Sim
Alienação de imóvel Termo, Livro, Fls: Termo: 64602 Livro: 549 Folha: 286/287 Data: 30/08/2022 Termo: 65467 Data: 17/02/2023
Nos registros de documentos que envolvam alienações de imóveis, celebradas por instrumento particular, consigna no documento a expressão EMITIDA A DOI, conforme previsão do art. 454 do CN? Sim com Observação

Determinação / Recomendação: Não foram localizadas as DOIs referentes aos registros 64602 e 65. 467 (permuta). - Observar o disposto na IN RFB nº 1112/2010. - Promover levantamento dos atos de alienação e aquisição de imóveis realizados no período, emitir as declarações correspondentes apresentá- las para verificação da Dra. Juíza Corregedora.
Notificação Termo, Livro, Fls: Termo: 64513 Livro: B 548 Folha: 26/27 Data: 17/08/2022 Termo: 64991 Livro: 555 Folha: 35/37 Data: 13/12/2022 Termo: 65082 Livro: 556 Folha: 347 Data: 04/01/2023
Nos registros das notificações extrajudiciais faz expressa e discriminada menção aos emolumentos cobrados, inclusive, quanto às despesas de condução para as notificações previstas na Tabela XIV, item III, letras a e b (registro e entrega 300,00, VRC R\$73,80; despesas condução perímetro urbano por diligência 80,00, VRC, R\$ 19,68; perímetro rural por diligência mais de 10 quilômetros 150,00, VRC R\$ 36,90). Sim
Averba nos respectivos registros as ocorrências que os alterem em relação às obrigações e às pessoas que neles figurem, bem como sobre eventual prorrogação dos prazo, fazendo remissiva referência ao registro originário? (CN, art. 450) Sim com Observação
Determinação / Recomendação: As anotações constam apenas do livro auxiliar. Regularizar o procedimento da Serventia.
LIVRO AUXILIAR
O livro Auxiliar está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim com Observação
Determinação / Recomendação: - Promover a formalização dos livros encerrados (abertura e encerramento), bem como a respectiva encadernação editorial;
LIVRO INDICADOR PESSOAL D
Constatouse a regularidade do sistema, seja ele por fichas ou informatizado, utilizado? Sim
ARQUIVO DE REQUERIMENTOS
O arquivo de Requerimentos está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim com Observação

Determinação / Recomendação: Sem uso no período.
ARQUIVO DE GUIAS DO FUNREJUS
O arquivo de Guias do FUNREJUS está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
Nas guias, há referência ao número dos protocolos ou dos intervalos (como por exemplo: protocolos nº 01 a 05) com indicação também ao número de atos? Sim
Os recolhimentos devidos ao FUNREJUS são efetuados no dia do protocolo ou no dia útil imediato? (TJPR, Decreto Judiciário nº 153/1999, art. 15) Sim
ARQUIVO DE COMUNICADOS DA DECLARAÇÃO DE OPERAÇÕES IMOBILIÁRIAS
O arquivo de Comunicados da Declaração de Operações Imobiliárias está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
ARQUIVO DE COMUNICADOS AO DISTRIBUIDOR
O arquivo de Comunicados ao Distribuidor está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
Os recolhimentos ao FUNJUS, nos termos do Decreto Judiciário nº 744/2009, vem sendo efetivados? Sim
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
LIVRO PROTOCOLO
Utiliza em comum com o Registro de Títulos e Documentos? Sim
LIVRO A
O livro A está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim com Observação



Determinação / Recomendação: Mantém livro digital, com o arquivamento dos documentos de forma individualizada;
PESSOAS JURÍDICAS
Ata Termo, Livro, Fls: Termo: 22/10 Data: 20/09/2022 Termo: 1588/3 Data: 23/11/2022
Amostragem Termo, Livro, Fls:
Consta no ato registrado a referência ao número e data do protocolo, nos termos do art. 387 do CN? Sim com Observação
Determinação / Recomendação: Há lançamento apenas da data do registro, que nem sempre coincide com a do protocolo. Regularizar.
Consigna os emolumentos em reais e VRC e os valores correspondentes ao selo Funarpen, FUNREJUS, Distribuidor, FUNDEP e ISS, tratando esse último apenas nos casos cabíveis? Sim
Estatuto Termo, Livro, Fls: Termo: 3/1228 Data: 18/08/2022 Termo: 7/1652 Data: 26/01/2023
Para o registro dos atos constitutivos e estatutos de pessoas jurídicas e suas alterações, excetuadas as microempresas e empresas de pequeno porte, o Registrador observa a necessidade do visto do advogado em conformidade com o previsto no art. 397 do CN? Sim
À margem dos respectivos registros estão sendo averbadas as ocorrências de alteração, com anotação do número, livro e folhas do ato originário (art. 408 do CN)? Sim com Observação
Determinação / Recomendação: As averbações constam do sistema informatizado; - Observar doravante a regra do artigo 408 do CNFE.
LIVRO DE MATRÍCULA B Registro de Jornais e Congêneres
O livro de Matrícula B está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim com Observação
Determinação / Recomendação: sem uso no período.
ARQUIVO DE CÓPIAS DA DEVOLUÇÃO DE EXIGÊNCIAS



O arquivo de Cópia da Devolução de Exigências está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim com Observação
Determinação / Recomendação: sem uso no período.
ARQUIVO DE COMUNICAÇÃO AO DISTRIBUIDOR
Utiliza em comum com o Registro de Títulos e Documentos? Sim
ARQUIVO DE GUIAS DO FUNREJUS
Utiliza em comum com o Registro de Títulos e Documentos? Sim
DAS DETERMINAÇÕES REGISTRADAS EM ATA DA CORREIÇÃO ANTERIOR
As irregularidades encontradas na correição anterior foram sanadas? Sim
ENCERRAMENTO
DETERMINAÇÕES AO AGENTE DELEGADO
Cumprir todas as determinações e observar as orientações referentes à escrituração dos atos, promovendo a regularização das falhas constatadas.
Concedese o prazo de trinta (30) dias para a efetiva revisão e regularização das irregularidades apontadas e das determinações feitas nesta ata, com juntada de certidão a respeito, item a item.
OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES 1. Promover a abertura e registro de todos os livros e pastas- arquivo no Sistema do Distribuidor do Paraná, antes da lavratura de qualquer ato (art. 30, caput, CNFE); 2. O encerramento dos livros deverá ser comunicado à Secretaria da Corregedoria do Foro Extrajudicial, por meio do Sistema de Distribuição (SDP), na forma do artigo 30, § 1º, do CNFE. 3. Após o encerramento, todos os livros deverão ser encadernados editorialmente (com capas fixas), sendo "vedada a utilização de grampo ou parafuso" (art. 23, caput, do CNFE);
DETERMINAÇÕES AO JUIZ CORREGEDOR

Proceder à aferição pessoal da regularização de cada item apontado como irregular nesta Ata Correicional.
Em sessenta (60) dias anexar relatório circunstanciado informando o cumprimento das determinações e/ou às providências adotadas.
OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES
Declarando encerrada a Correição, e nada mais havendo a consignar, foi lavrada a presente, sendo encaminhada uma via ao(à) Doutor(a) Juiz(íza) de Direito Corregedor(a) do Foro Extrajudicial da Comarca
CONCLUSÕES FINAIS
Observações Ressalta- se a possibilidade de que todos os arquivos da serventia sejam exclusivamente digitais, com a comunicação desse fato ao Juiz Corregedor local. Os demais documentações, uma vez digitalizados e indexadas ao protocolo do sistema informatizado, salvo exceções legais, também poderão ser mantidos apenas no formato digital. Ressalte- se, contudo, que a manutenção dos arquivos em formato digital não impede a sua replicação física, desde que assim repute o agente delegado útil à gestão documental e à organização interna do serviço (LNR, art. 41).
Determinações Gerais CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA: Para as anotações necessárias e verificação dos prazos concedidos nesta Ata.

APONTAMENTOS FINAIS

Curitiba, 19 de julho de 2023.

DESEMBARGADOR ROBERTO ANTONIO MASSARO CORREGEDOR DA JUSTIÇA
Corregedor da Justiça